

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 123
08/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 319 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0204000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO	
1063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
	Total da Unidade R\$	200.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 08 de novembro de 2023

MARCIA DA SILVA SA TELES
PREFEITA
CPF. 937622835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 122
08/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 319 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00	
	Total da Unidade R\$	200.000,00	
	Valor Total Suplementado R\$	200.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 08 de novembro de 2023

MARCIA DA SILVA SA TELES
PREFEITA
CPF. 937622835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 121
08/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 319 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas


0206000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
	Total da Unidade R\$	150.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$150.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 08 de novembro de 2023



MARCIA DA SILVA SA TELES
PREFEITA
CPF. 937622835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 120
08/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 331.000,00(Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 3192022 de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0206000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15010000	Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		181.000,00
	Total da Unidade R\$		181.000,00
0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD		
3.3.9.0.33.01.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		331.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$331.000,00

Dotações Anuladas

0204000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Dotações Anuladas

0204000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO		
1063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		231.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	231.000,00
		Total da Unidade R\$	231.000,00
0206000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	331.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 08 de novembro de 2023



MARCIA DA SILVA SA TELES
PREFEITA
CPF. 937622835-91